

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000001

MEMORANDO Nº. 010/2025 - S.M.A. - Secretaria Municipal de Administração

Marquinho/PR, 18 de fevereiro de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Realização de Licitação;

De: Secretaria Municipal de Administração;

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal; Departamento de Compras e Licitações.

PROCOLO Nº 008 12025.
DATA: 18/02/2025.
[Assinatura]

Venho por meio deste, solicitar realização de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, destacando que foi realizado o devido planejamento, compatibilizado com o Plano de Contratações Anual e de acordo com a as leis orçamentárias, destacando o cumprimento do art. 18 da nova lei de licitações:

Inciso I: Foi realizado estudo técnico preliminar, conforme anexo onde há a descrição da necessidade da contratação devidamente fundamentada, além disso, foi elaborado Parecer Técnico de Engenharia atestando que se trata de objeto de **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA**;

Inciso II: Foi definido o objeto, conforme termo de referência/projeto executivo anexo;

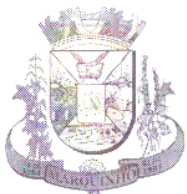
Inciso III: As condições de execução e recebimento estão descritas no termo de referência, sendo que não serão exigidas garantias como assistência técnica (manutenção corretiva e preventiva), além das legais, em razão de tratar-se de objeto simples;

Inciso IV: O orçamento estimado foi baseado na tabela Sinapi – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (planilha orçamentária anexa), realizada pelo Engenheiro Civil Charles Alexandre Batista;

Inciso V: Foi elaborado o edital, conforme anexo;

Inciso VI: Foi elaborada a minuta do contrato, conforme anexo;

Inciso VII: Foram observados os potenciais de economia de escala, visto que buscou-se organizar administrativamente em conjunto com todos as secretarias e departamentos para adquirir todos os serviços/produtos semelhantes do exercício em uma única licitação, entendendo que quanto maior a quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000002

PREFEITURA DE
MARQUINHO

adquirida/contratada a tendência é que menor seja o preço fixo de por unidade, haja vista que os custos ficam melhores distribuídos.;


Inciso VIII: A modalidade de licitação é PREGÃO, o critério de julgamento é o MENOR PREÇO, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros consta do edital e gerará contratação mais vantajosa para a Administração, considerado todo o ciclo de vida do objeto, de natureza simples;

Inciso IX: Toda motivação do processo encontra-se devidamente justificada, sendo que a qualificação técnica e econômico-financeira são adequadas, em razão da simplicidade do objeto da licitação, e não será utilizada melhor técnica ou melhor técnica e preço, nem haverá participação de empresas em consórcio, em decorrência da simplicidade da contratação;

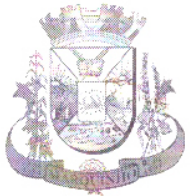
Inciso X: Em análise dos riscos, não foram constatados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do contrato;

Inciso XI: O momento da divulgação do orçamento da licitação será com a publicação do edital, visto que entendemos garantir melhores preços e vantajosidade da contratação, considerando a simplicidade do objeto da licitação.

Assim, segue anexa a documentação a cima referida.


SERGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000003

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO¹

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra destinada à construção, manutenção e reformas de edificações e logradouros públicos justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de infraestrutura no município. A manutenção adequada de prédios públicos, escolas, unidades de saúde, praças e demais espaços de uso coletivo é essencial para assegurar o bom funcionamento dos serviços públicos e o bem-estar da população.

A contratação de uma empresa especializada garante que os serviços sejam realizados por profissionais capacitados, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes. Isso assegura maior eficiência na execução das obras e evita retrabalhos, resultando em economia de recursos públicos. Além disso, a terceirização da mão de obra possibilita maior flexibilidade na gestão dos serviços, permitindo que a administração municipal atenda rapidamente demandas emergenciais e priorize intervenções de acordo com as necessidades da comunidade.

A medida também está alinhada com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e transparente, promovendo melhorias na infraestrutura urbana e na qualidade de vida da população.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A presente contratação/aquisição está nos planos da administração pública para o ano de 2024, além disso há previsão orçamentária para tal, conforme memorando do departamento de contabilidade em anexo.

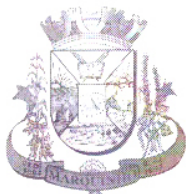
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO³

Deve ser observada a Regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-Financeira, qualificação técnica:

- Comprovação de que o ramo de atividade da proponente é compatível com o objeto da licitação;
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Comprovação de registro no CREA e/ou CAU e/ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, do RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante.

¹ | - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

² | - previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000004

Assim, previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado os termos do art. 14º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETO COM QUANTITATIVOS)⁴

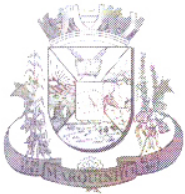
A estimativa das quantidades da contratação são as a seguir relacionadas, sendo que os quantitativos foram estimados com base em gastos e contratações nos anos anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTD
1	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	160,00
2	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	720,00
3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00
4	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00
5	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00
6	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	480,00
7	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	160,00
8	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00
9	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00
10	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	160,00
11	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	720,00
12	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO⁵

Foi realizado o levantamento de mercado, sendo que em análise das alternativas possíveis a solução técnica e econômica da escolha acima transcrita são as que melhor atendem ao interesse público,

⁴ IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, incluindo justificativas para a contratação com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000005

visto que contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para serviços de manutenção e reforma dos prédios públicos são de suma importância para a continuidade dos serviços na administração, sendo que a pesquisa de mercado corroborou a escolha mediante a análise da questão econômica, mostrando-se ser a solução mais vantajosa técnica e economicamente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam da planilha orçamentária anexo, elaborado pelo responsável técnico, Charles Alexandre Batista. Não será preservado o sigilo até a conclusão do processo, pois, buscamos a maior competitividade possível entre as empresas participantes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)⁷

A descrição da solução se encontra no item 4 (descrição do objeto e quantitativos), sendo que oferecer refeições aos funcionários que estão em serviço é um zelo pela saúde e bem estar dos mesmos.

Não será exigida a manutenção ou assistência técnica, visto que se trata de um objeto simples, que não demanda de assistência técnica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁸

A aquisição se dará de forma parcelada, somente no caso de necessidade da Administração. Isso decorre do fato que as refeições são consumidas em conformidade com a necessidade, desta forma, devem ser solicitados de acordo com a necessidade da administração. Assim, não é vantajoso à Administração a contratação total do objeto da licitação de uma única vez.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)⁹

O resultado pretendido com a contratação é suprir as necessidades das Secretarias municipais garantindo a economicidade, conforme ampla pesquisa de mercado, e melhor aproveitamento dos recursos a seguir:

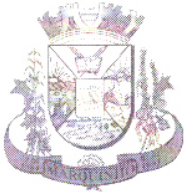
Os recursos humanos: estão sendo aproveitados os recursos humanos disponíveis, sendo que, no caso em análise, não existe mão de obra especializada e espaços adequados para a produção de refeições nessas situações e a contratação para fornecer essas refeições possibilitará a continuidade dos serviços em todas as secretarias, aproveitando os profissionais devidamente habilitados para tanto e os servidores efetivos.

Quanto aos materiais: Não estão sendo adquiridos recursos materiais.

⁶ VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

⁷ VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

⁸ VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000006

Quanto aos recursos financeiros: estão sendo melhor aproveitados, o que é garantido pela pesquisa de mercado, sendo que não serão necessários mais recursos financeiros para a entrega do objeto pretendido.

Por se tratar de objeto comum, não há maiores resultados a serem demonstrados (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS)¹⁰

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que se trata de objeto comum e os recursos humanos do Município possibilitam a fiscalização e gestão contratual. Assim, também não há necessidade de capacitar servidores para fiscalizar e gerir o contrato (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES¹¹

Não há, no momento, contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que se trata de objeto comum que pode ser entregue de forma independente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS¹²

A contratação pretendida não terá impactos ambientais. consequentemente, não demanda medida mitigadoras (como requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos).

Cabe citar que além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.¹³

Diante de tudo o que consta dos itens acima, entendo ser adequada a contratação pretendida para atendimentos às necessidades da Administração, visto que garante o cumprimento dos princípios da Administração (da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência) e aos demais contidos no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial o princípio do interesse público, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

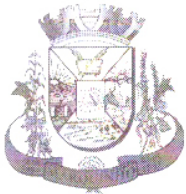
14. DO REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA DIVULGAÇÃO DE AVISO:

¹⁰ X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹¹ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

¹² XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000007

No presente caso pretende-se a realização de registro de preços em razão de que há expectativa de consumo anual, mas não se pretende obrigar a Administração a contratar, por ausência de certeza quanto aos quantitativos dos produtos/serviços.

Justifica-se a dispensa de divulgação de aviso de registro de preços tendo em vista que a entidade gerenciadora é o próprio Município e também único contratante. Destaca-se que existem outros motivos para a não divulgação do aviso, tais como, o de se tratar de um município de pequeno porte e devido à longa distância de rotas de grande circulação há sempre uma dificuldade logística para entregas realizadas no município do objeto a ser licitado, que geram prazos singulares para cada situação. Isto dito é possível notar que o município possui necessidades específicas, não compartilhados pela maioria dos outros municípios.

Assim, dispensável o procedimento, nos termos do §1º do art. 86 da Nova Lei de Licitações e Contratos e do §1º do art. 30 do Decreto Municipal n. 96/2021.

14.2. JUSTIFICATIVA DA NEGATIVA PRÉVIA DE ADESÕES POSTERIORES

No presente caso, há prévia impossibilidade de aceitar adesões posteriores à Ata de Registro de Preços, em razão da capacidade de gerenciamento do Município. Marquinho é um município de pequeno porte e possui número limitado de servidores, o que gera dificuldade de gerenciamento em número maior de participantes.

15. REGIONALIZAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 961/2024.

Conforme LC nº 123/2006 e Lei Municipal nº 961/2024, será dada prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu e seus municípios limítrofes, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, visto que atendidos os requisitos legais:

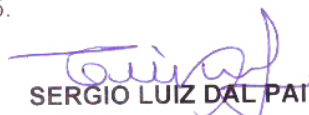
Inciso I – Conforme demonstrado pelos orçamentos anexos a ampla pesquisa de mercado, há no mínimo três microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu e seus municípios limítrofes, que desempenham atividade compatível com a do objeto da aquisição;

Inciso II – A restrição prevista não resultará em preços superiores ao valor estabelecido como referência, pois não são aceitas propostas com valor acima do valor estabelecido como referência.

1. Justificativa técnica para a prioridade de contratação:

Incentivo a competitividade entre as empresas regionais, melhorando a qualidade dos serviços e produtos oferecidos, estimulando a participação de empresas regionais nas licitações, fortalece a cadeia produtiva regional promovendo o desenvolvimento de setores específicos reduzindo a dependência de empresas externas, aumentando a autonomia das regiões, rapidez na entrega, manutenção/assistência técnica e fiscalização para garantia da qualidade. Em resumo, regionalizando o processo licitatório, irá promover uma estratégia importante para no desenvolvimento econômico e social de regiões específicas.

Marquinho/PR, 18 de fevereiro de 2025.


SERGIO LUIZ DAL PAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Marquinho, vem por meio deste, apresentar manifestação referente à solicitação de licitação de **“MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS”**.

O Município de Marquinho possui diversas edificações e logradouros públicos, os quais demandam constantemente de serviços de manutenção e melhorias. Esporadicamente também surgem demandas de pequenas construções ou reformas de urgência. Tais serviços são executados de acordo com a disponibilidade da equipe de serviços gerais e viação e obras da Prefeitura.

Por este motivo, se faz necessária a contratação, por meio de registro de preços, de mão de obra para serviços de construção civil em geral, sendo pedreiros, carpinteiros, eletricitas, pintores, calceteiros e seus respectivos ajudantes.

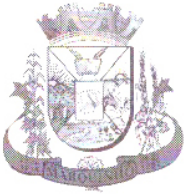
Sendo assim, emito Parecer FAVORÁVEL à realização do processo licitatório supracitado, a fim de garantir a disponibilidade de prestadores de serviços para atender as necessidades das secretarias municipais.

Elaboramos e segue em anexo uma planilha de quantitativos estimados, visando períodos de utilização de cada tipo de profissional. No entanto, tendo em vista se tratar de contratação para serviços conforme necessidades ao longo do ano, sugerimos que a modalidade seja o pregão eletrônico, para obtenção de registro de preços e contratamos conforme a necessidade. A base de preço utilizada foi a tabela sinapi, referência novembro de 2024, a mais recente disponível.

É o parecer,

Marquinho, 11 de fevereiro de 2025.

CHARLES ALEXANDRE BATISTA
Engenheiro Civil CREA PR 135.938/D
Departamento de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO Nº. 002/2025 – S.M.A.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Marquinho/PR, 11 de fevereiro de 2025.

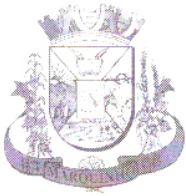
Assunto: Pedido de realização de estimativa de despesa e justificativa de preço;

De: Secretaria Municipal de Administração;

Para: Responsável pela pesquisa de preços.

Venho por meio deste, solicitar ao responsável pela realização de ampla pesquisa de mercado em processos licitatórios, o Sr. Gilmar Camargo, conforme o Decreto Nº 096/2021, art. 11, parágrafo único, c/c a Portaria Nº 020/2015, que realize estimativa de despesa e justificativa de preço do objeto descrito no anexo I, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 11 e seguintes do Decreto Municipal Nº 096/2021.


SÉRGIO LUIZ DAL PAI
Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000010

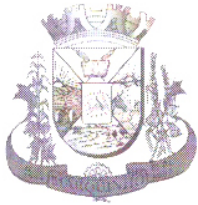
ANEXO I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTD
001	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	160,00
002	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	720,00
003	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00
004	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00
005	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00
006	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	480,00
007	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	160,00
008	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00
009	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00
010	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	160,00
011	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	720,00
012	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00

Marquinho/PR, 11 de fevereiro de 2025.


SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO N. 009/2025.

Marquinho, 18 de Fevereiro de 2025.

Assunto: Realização de estimativa de despesa e justificativa de preços.

De: Setor de compras e Licitações

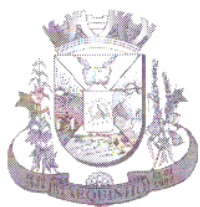
Para: Sec. Municipal de Administração.

Venho por meio deste, tendo em vista a designação dada pela Portaria nº 020/2015 mantida pelo parágrafo único do art. 11 do decreto municipal 096/2021, em cumprimento ao contido no §1º do inciso IV do art. 18 da lei 14.133/21 e pedido realizado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Sérgio Luiz Dal Pai, por meio do Memorando nº 002/2025 de 11 de fevereiro de 2025, objeto/serviço: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

Portanto a pesquisa **foi realizada conforme os incisos I e III do § 2º do art. 23 da Lei 14.133/2021**, quanto ao **inciso I**: O objeto em questão possui referência completa para custos nas tabelas de custos e índices da SINAPI; quanto ao **inciso III** estão anexos os resultados das contratações do município de Novo Cruzeiro, Céu Azul, Tibagi, Bom Sucesso, Itá, Amparo da Serra e Jaguaruna. Foi utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como ferramenta para ampliar a busca por outros municípios que realizaram contratações semelhantes recentemente, afim de incrementar a pesquisa de mercado.

Informo que **não foi possível** realizar pesquisa conforme incisos II, IV e V do § 2º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que: quanto ao **inciso II**, Não foram encontrados dados em tabelas de referências de sites de domínio amplo; Quanto ao **inciso IV**, não foi realizada pesquisa direta com fornecedores pois por várias tentativas feitas por telefone e e-mail, não obtivemos sucesso em realiza-la; quanto ao **inciso V**, o objeto a ser contratado não foi encontrado na base nacional de notas fiscais eletrônicas, visto que ainda inexistente.

Quanto ao § 3º do art. 23 da Lei 14.133/2021, esta municipalidade não adotou outros meios para definição de valores, além do estabelecido no Decreto nº 7.983/13 em conjunto com o art. 14 do Decreto Municipal nº 96/2021, cuja a impossibilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



atendimento do art. 3º, 4º e 5º do Decreto nº 7.983/13 se encontram justificados no item anterior, conforme o art. 6º do Decreto nº 7.983/13, em razão de que há nas tabela SINAPI, referência completa para custos do serviço em questão e não há outros sistemas de referência de custo que abranjam todo o serviço; **quanto ao § 4º** do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se trata de contratação direta por meio de inexigibilidade ou dispensa; **quanto ao § 5º e 6º** do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se tratam de serviços/obras de engenharia sob os regimes de contratação integrada.

Assim, realizei pesquisa de preços por meio idôneo, mediante solicitação formal de cotação e pesquisa em contratações recentes e similares realizadas pela administração pública, respeitando também o contido no art. 12 do decreto municipal 096/2021 de 06/07/2021 (publicado no dia 16/07/2021).

Assim, com fundamento no inciso II do art. 49 da Lei 123/2006, justifica-se a não aplicação dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que não há o mínimo legal (três) de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências da aquisição a ser efetuada que constarão do instrumento convocatório.

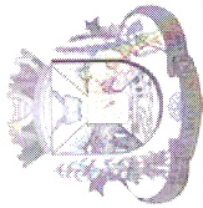
Diante disso, o custo máximo total desta aquisição será de **R\$ 142.249,60** (cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), com base na tabela do SINAPI encaminhada pelo departamento de engenharia, devido a falta de cotação em vários itens nas pesquisas realizadas.

Segue anexa a estimativa do valor da contratação, com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo que NÃO optou por preservar o sigilo até a conclusão da licitação, porque entendo que gerará maior vantagem à Administração (nos termos do inciso VI do §1º do art. 18).

O valor para o desenvolvimento ao objeto contratado está em conformidade com os preços de mercado, bem como foram observados o art. 23 da Lei 14.133/21, art. 11 e 14 do decreto municipal 096/2021 e Decreto Federal nº 7.983/2013.


Gilmar Camargo

Responsável pela Pesquisa de Mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

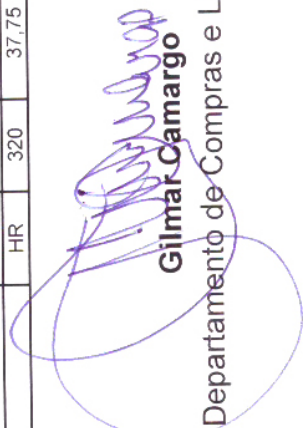


PREFEITURA DE
MARQUINHOS

ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS

DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTD	TABELA SINAPI	PESQUISA MUN. DE NOVO CRUZEIRO	PESQUISA MUN. DE TIBAGI	PESQUISA MUN. DE BOM SUCESSO	PESQUI SA MUN. DE ITÁ	PESQUISA MUN. AMPARO DA SERRA	PESQUISA MUN. JAGUARUNA	VALOR MÉDIO UND
AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	160	29,49	-	-	-	-	22,49	-	25,99
AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	720	29,63	23,25	15,00	16,32	-	23,82	32,50	23,42
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320	30,16	-	-	-	-	23,04	-	26,60
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320	29,02	-	-	-	-	-	-	29,02
AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320	36,11	-	-	-	-	-	-	36,11
CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	480	31,84	27,04	-	-	37,00	-	-	31,96
CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	160	35,87	30,77	-	-	23,00	-	26,80	29,11
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320	36,80	-	-	-	29,19	-	35,70	33,90
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320	35,52	26,66	-	-	27,93	-	-	30,04
ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	160	21,63	-	-	-	-	-	-	21,63
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	720	36,11	26,58	20,00	20,70	23,00	-	-	25,28
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320	37,75	32,47	-	21,68	19,00	-	26,80	27,54

inho, 18 de fevereiro de 2025


Gilmar Camargo
 Departamento de Compras e Licitações

000013



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-24.(N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DAS	MUNICÍPIO / UF MARQUINHO/PR
			BDI 1 0,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS									
SERVÇOS A CONTRATAR									
1.1.1	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	29,49	BDI 1	29,49	4.718,40 RA
1.1.2	SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720,00	29,63	BDI 1	29,63	21.333,60 RA
1.1.3	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	30,16	BDI 1	30,16	9.651,20 RA
1.1.4	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	29,02	BDI 1	29,02	9.286,40 RA
1.1.5	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	36,11	BDI 1	36,11	11.555,20 RA
1.1.6	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	31,84	BDI 1	31,84	15.283,20 RA
1.1.7	SINAPI	88262	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	35,87	BDI 1	35,87	5.739,20 RA
1.1.8	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	36,80	BDI 1	36,80	11.776,00 RA
1.1.9	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	35,52	BDI 1	35,52	11.366,40 RA
1.1.10	SINAPI	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	21,63	BDI 1	21,63	3.460,80 RA
1.1.11	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720,00	36,11	BDI 1	36,11	25.999,20 RA
1.1.12	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	37,75	BDI 1	37,75	12.080,00 RA
									142.249,60
									142.249,60

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Assinado de forma digital por charles alexandre batista
Dados: 2025.02.03 17:38:29 -03'00'

charles alexandre batista

Responsável Técnico
Nome: CHARLES ALEXANDRE BATISTA
CREA/CAU: PR 135.938/D
ART/RT: 0

MARQUINHO/PR

Local

segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025

Data

[Home](#) > [Edital](#)

Edital de Chamamento Público nº 34/2025

[Acessar Chamamento](#)

Última atualização: 18/02/2025

Local: Novo Cruzeiro/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO

Unidade compradora: 001 - MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18404889000138-1-000031/2025 **Fonte:** HLH Assessoria e Consultoria Ltda

Objeto:

CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE SERVICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.267.710,00

 Portal Nacional de Contratações Públicas

  Enviar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	AJUDANTE DE PEDREIRO CBO 717020	15000	R\$ 23,25	R\$ 348.750,00
2	CALCETEIRO	15000	R\$ 27,04	R\$ 405.600,00
3	CARPINTEIRO	8000	R\$ 30,77	R\$ 246.160,00
4	ENCANADOR	10000	R\$ 26,66	R\$ 266.600,00
6	JARDINEIRO	6000	R\$ 23,62	R\$ 171.720,00

ERGPI 5 1-5 de 11 itens

Página 5 >

[< Voltar](#)

Home > Editar

Edital de Chamamento Público nº 34/2025

Acessar a contratação

Última atualização: 18/02/2025

Local: Novo Cruzeiro/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO

Unidade compradora: 001 - MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18404889000138-1-000031/2025 **Fonte:** HLH Assessoria e Consultoria Ltda

Objeto:

CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE SERVICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.267.710,00

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
7	GARI	10000	R\$ 18,94	RS 189.400,00
8	OPERADOR DE MOTOSSERA	5000	R\$ 41,50	RS 207.500,00
9	OPERADOR DE ROCADEIRA	10000	RS 35,00	RS 350.000,00
10	OPERARIO	14000	R\$ 26,67	RS 373.380,00
11	PEDREIRO	12000	R\$ 26,66	RS 318.960,00

< Voltar



[Home](#) > [Editar](#)

Edital nº 27/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/02/2025

Local: Amparo do Serra/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE AMPARO DO SERRA **Unidade compradora:** 1510 - Unidade Única**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 04/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 04/02/2025 08:53 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 19/02/2025 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 18316174000123-1-000042/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online**Objeto:**

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra do ramo da construção civil, tais como, pedreiro, calceteiro, pintor, serralheiro, roçador e seus respectivos ajudantes.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.722.600,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)

1	Mão de obra - Prestação de Serviço de Ajudante de Calceteiro, inclusos ferramentas, EPI's e encargos. (Cod. ED-50367) - Hora	8000	R\$ 21,66	
2	Mão de obra - Prestação de Serviço de Ajudante de Carpinteiro, inclusos ferramentas, equipamentos, EPI's e encargos. (Cod. ED-50361) - Hora	2000	R\$ 22,49	R\$ 44.980,00
3	Mão de obra - Prestação de Serviço de Ajudante de Eletricista, inclusos ferramentas, EPI's e encargos. (Cod. ED-50362) - Hora	2000	R\$ 23,04	R\$ 46.080,00
4	Mão de obra - Prestação de Serviço de Ajudante de Pedreiro, inclusos ferramentas, EPI's e encargos. (Cod. ED-50366) - Hora	6000	R\$ 23,82	R\$ 142.920,00
5	Mão de obra - Prestação de Serviço de Ajudante de Pintor, inclusos ferramentas, EPI's e encargos. (Cod. ED-50365) - Hora	5000	R\$ 24,27	R\$ 121.350,00

Exibir: 5

1-5 de 15 itens

Página: 1



< Voltar



União, pela Lei nº 14.132/21, o Portal Nacional de Contratos e Licitações (PNCL) - sistema eletrônico oficial destinado a divulgação controlada, registro, contratação eletrônica, execução de licitações e contratos administrativos, autônomo, seguro, ágil e eficiente.

É órgão do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratos e Licitações, um órgão administrativo com suas atribuições estabelecidas no artigo 10º, inciso IV, da Lei nº 14.132/21.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de 17 órgãos de uma articulação jurídica legal, homologado pelos tribunais superiores e aprovado pelo CNCL.

A este respeito, fidei-guarante o correto e verídico das informações e dos anexos, relativas ao contrato, sob responsabilidade do CNCL por força da Lei nº 14.132/21, e sob a exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://portaldecontratos.gov.br>

0800-000000

AGRADECIMENTO aos PARCEIROS



MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 27



No dia 18 de Abril de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR**, inscrito(a) no CNPJ 76.170.257/0001-53, com sede à PC EDMUNDO MERCER n° 34 CEP 84300-000 – Tibagi-PR neste ato legalmente representado por **ARTUR RICARDO NOLTE**, portador do CPF n° **46600345934**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

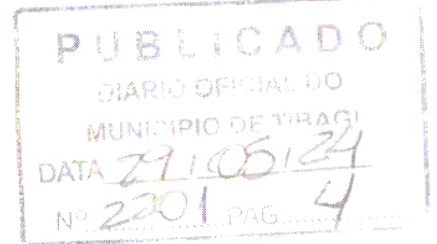
Fornecedor: **A M M SANTOS & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: **11.822.195/0001-71**

Representante: **ANTONIO MARCOS DE MELLO DOS SANTOS**

Telefone: (42) 3275-3121

Email: **vivy947@hotmail.com**

Endereço: **R DESEMBARGADOR MERCER JUNIOR, 1289 - CENTRO, Tibagi - PR - 84300-000**



Item: 1	Quantidade: 1.500,00	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 20,00	Valor Total: R\$30.000,00
---------	----------------------	---------------	----------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: **MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIROS (POR HORA)**

Item: 2	Quantidade: 1.500,00	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$22.500,00
---------	----------------------	---------------	----------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: **MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PEDREIRO (POR HORA) COM O FORNECIMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE TRANSPORTE**

Total: R\$ 52.500,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **17/04/2025**, a contar do dia **18/04/2024**.

1.1. Vinculam a esta Ata, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do fornecedor;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

A M M SANTOS & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA
11.822.195/0001-71

000021

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:		OBRA: SERVIÇOS DE PINTURA DA CRECHE DE BOM SUCESSO	DATA : 12/12/2023		BDI : 28,35%		
DESCRIÇÃO:		SERVIÇOS DE PINTURA DA CRECHE DONA MARIQUINHA NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:		BOM SUCESSO PB	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1.1.1. 97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,115100000	R\$ 20,70	R\$ 2,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,387200000	R\$ 16,32	R\$ 6,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,69
VALOR:						R\$ 8,69

1.1.2. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,166600000	R\$ 10,05	R\$ 1,67
TOTAL Material:						R\$ 1,67
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,066600000	R\$ 21,68	R\$ 1,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,022200000	R\$ 16,32	R\$ 0,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,80
VALOR:						R\$ 3,47

1.1.3. 88483 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M²)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006090	SELADOR PVA PAREDES PAREDES INTERNAS	SINAPI	L	0,160000000	R\$ 10,66	R\$ 1,71
TOTAL Material:						R\$ 1,71
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,027000000	R\$ 21,68	R\$ 0,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,010000000	R\$ 16,32	R\$ 0,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,75
VALOR:						R\$ 2,46

1.1.4. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM. COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,228500000	R\$ 18,76	R\$ 4,28
TOTAL Material:						R\$ 4,28
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,163100000	R\$ 21,68	R\$ 3,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,054400000	R\$ 16,32	R\$ 0,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,41
VALOR:						R\$ 8,69

1.1.5. 88487 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM. COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,330000000	R\$ 18,76	R\$ 6,19

**MUNICIPIO DE ITÁ**

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 2190 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número -
Minuta - Licitação: 184 códigoCliente: 2190 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

Pág 1 / 1

000022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico
Para Contratação de serviços
77/2023
Processo Administrativo: 177/2023**

Ao Sr(a). CLEMOR ANTONIO BATTISTI tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 38/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 77/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

47597 - ANGELO GASPODINI 31460658000						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	MÃO DE OBRA DE LIMPEZA PESADA EM GERAL	HORA		1.700	R\$24,50	R\$41.650,00
Total do Fornecedor:						R\$41.650,00
51519 - JJ MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MÃO DE OBRA DE PEDREIRO 1	HORA		1.700	RS23,00	R\$39.100,00
3	MÃO DE OBRA DE PINTOR 1	HORA		1.700	RS19,00	R\$32.300,00
8	MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO COM FORNECIMENTO DE PEDRA IRREGULAR OU REGULAR PARA CALÇAMENTO, CONFORME NECESSIDADE	METRO QUADRADO		1.200	R\$37,00	R\$44.400,00
Total do Fornecedor:						R\$115.800,00
81809 - COMERCIAL ELETRO ITÁ LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA EM GERAL	HORA		1.700	R\$29,19	R\$49.623,00
6	MÃO DE OBRA DE INSTALADOR SISTEMA DE GÁS EM GERAL	HORA		400	R\$38,35	R\$15.340,00
Total do Fornecedor:						R\$64.963,00
428523 - A L BAR E SERVIÇOS LTDA ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	MÃO DE OBRA DE ENCANADOR EM GERAL	HORA		1.700	R\$27,93	R\$47.481,00
Total do Fornecedor:						R\$47.481,00
857793 - 51.163.724 MARLON JUNG						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO 1	HORA		1.700	R\$23,00	R\$39.100,00
Total do Fornecedor:						R\$39.100,00

Itá, 30 de novembro de 2023.

CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
JAGUARUNA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024/FMS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA - 100, Centro, Jaguaruna - SC, inscrito no CNPJ Nº. 01.746.653/0001-87, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico Nº. 6/2024, RESOLVE registrar os valores oferecidos para Contratação de pessoa jurídica, através de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com registro de preço, para prestação de serviços de pedreiro, auxiliar/servente de pedreiro, carpinteiro, pintor, eletricista e encanador para manutenção das UBS do município., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI	02.282.245/0001-84
AGIL LTDA	26.427.482/0001-54
NINJA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	08.976.112/0001-94

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objetivo REGISTRAR CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR/SERVENTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, ELETRICISTA E ENCANADOR PARA MANUTENÇÃO DAS UBS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores unitários dos itens registrados nesta ata são os relacionados abaixo:

Fornecedor: NINJA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA(08.976.112/0001-94)						
Sem lote						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	SERVICO	HORA	400	R\$ 35,90	R\$ 14.360,00
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE PEDREIRO.	SERVICO	HORA	400	R\$ 32,50	R\$ 13.000,00
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA	SERVICO	HORA	400	R\$ 35,70	R\$ 14.280,00
4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	SERVICO	HORA	400	R\$ 26,80	R\$ 10.720,00
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO	SERVICO	HORA	400	R\$ 42,40	R\$ 16.960,00
Total do Fornecedor:						R\$ 69.320,00
Total Geral dos Itens:						R\$ 69.320,00



Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PREFEITURA DE MARQUINHO

Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

18 de fevereiro de 2025 às 15:41

Para: Marjon Artefatos de Concreto Ltda Ltda <marjon ltda@hotmail.com>

Boa tarde,

Encaminhamos o pedido para realização de cotação de preços visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, conforme segue em anexo.

Solicitamos encarecidamente data e assinatura no mesmo.

Desde já agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo de retorno

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos;
Prefeitura Municipal de Marquinho-PR;
(42) 3050-1102



 Ofício 017-2025 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA.docx
23K



Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PREFEITURA DE MARQUINHO

Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>
Para: emerconrado@hotmail.com

18 de fevereiro de 2025 às 15:43

Boa tarde,

Encaminhamos o pedido para realização de cotação de preços visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, conforme segue em anexo.

Solicitamos encarecidamente data e assinatura no mesmo.

Desde já agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo de retorno

--
Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos;
Prefeitura Municipal de Marquinho-PR;
(42) 3050-1102



Oficio 017-2025 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA.docx

23K



Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PREFEITURA DE MARQUINHO

Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

18 de fevereiro de 2025 às 15:13

Para: "ij-rocha@uol.com.br" <ij-rocha@uol.com.br>, "lajotex@hotmail.com" <lajotex@hotmail.com>

Boa tarde,

Encaminhamos o pedido para realização de cotação de preços visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, conforme segue em anexo.

Solicitamos encarecidamente data e assinatura no mesmo.

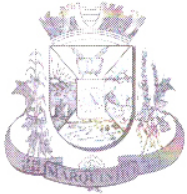
Desde já agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo de retorno

--
Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos;
Prefeitura Municipal de Marquinho-PR;
(42) 3648-1102



Oficio 017-2025 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA.docx
23K



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000027

MEMORANDO Nº. 009/2025 - S.M.A. - Secretaria Municipal de Administração

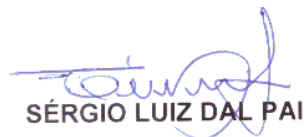
Marquinho, Pr, 11 de fevereiro de 2025.

Assunto: Pedido de indicação de previsão orçamentária;

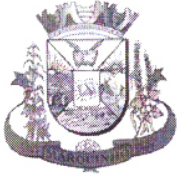
De: Secretaria Municipal de Administração;

Para: Departamento de Contabilidade.

Venho por meio deste, visando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, solicitar que indique a existência de previsão de recursos orçamentários e dotação orçamentária para o pagamento referente à contratação/aquisição pretendida, conforme a estimativa de despesa realizada pelo responsável designado (a seguir), do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS**. No valor de R\$ 142.249,60 (cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), provenientes de contrapartida do Município.


SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Memorando interno nº 007/2025

De: Departamento de Contabilidade
Para: Secretaria de Administração

Marquinho, 13 de fevereiro de 2025.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para: Aquisição de óleos lubrificantes e graxas para manutenção da frota do Município de Marquinho.

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

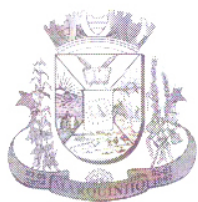
DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	
2025	02760	09.002.15.451.0009-2048	4.4.90.51.00.00

Informamos ainda, que existe o enquadramento na ação programática relativo ao Plano Plurianual 2022/2025.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,


MARCOS BAPTISTEL
 Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	160,00	29,49	4.718,40
002	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	720,00	29,63	21.333,60
003	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00	30,16	9.651,20
004	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00	29,02	9.286,40
005	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00	36,11	11.555,20
006	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	480,00	31,84	15.283,20
007	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	160,00	35,87	8.739,20
008	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00	36,80	11.776,00
009	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00	35,52	11.366,40
010	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	160,00	21,63	3.460,80
011	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	720,00	36,11	25.999,20
012	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00	37,75	12.080,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não haverá vedação a marcas/produto na execução do serviço.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 05 (cinco) dias contados da emissão da ordem de serviço/requisição, enviada por correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1 Os serviços serão realizados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser iniciado em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da requisição/ordem de serviço, que será encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor e deverão ser prestados durante todo o período contratual sempre que solicitado.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços deverão ser prestados sempre nos locais indicados pela Administração, conforme a